

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO *OPEN FINANCE*

Este documento determina os Termos e as Condições Gerais de Adesão ao *Open Finance*, aplicáveis ao seu acesso, de pessoa física, maior de idade, devidamente qualificado(a) (“Cliente” ou “Você”) no formulário eletrônico preenchido por meio do aplicativo digital de serviços financeiros da marca “Rico Investimentos” (“Rico”), cuja propriedade pertence à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos”), podendo ser utilizada pelo Banco XP, nos termos da licença de uso estabelecida (“Aplicativo Rico”), para fins da adesão ao *Open Finance* (abaixo definido), em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis (“Termo”), junto ao **BANCO XP S.A.**, instituição financeira com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.668/0002-86 (“Banco XP”), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“XP Corretora”) e **XP VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade seguradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 26º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 29.408.732/0001-05 (“XP Seguradora” em conjunto ao Banco XP e à XP Corretora e/ou qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, seja controlada, controladora, coligada ou sob controle comum de qualquer das entidades XP “Grupo XP”, simplesmente “XP”) e às demais empresas do Grupo XP participantes do *Open Finance*.

VOCÊ LERÁ O INTEIRO TEOR DESTES TERMOS ANTES DE CONCLUIR O PROCESSO DE ADESÃO AO OPEN FINANCE VIA APLICATIVO RICO, SENDO CERTO QUE A SOLICITAÇÃO DE ACESSO E ACEITAÇÃO DESTES TERMOS, SIGNIFICARÁ A SUA INEQUÍVOCA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DE ADESÃO.

1. OPEN FINANCE

1.1. SERVIÇOS OPEN FINANCE. O *Open Finance*, ou sistema financeiro aberto, é uma iniciativa do Banco Central do Brasil (“BCB”) que visa a promoção da inovação, fomento da concorrência e maior qualidade na oferta de produtos e serviços financeiros a Você (“Open Finance”), a qual ocorre mediante a criação de:

(i) COMPARTILHAMENTO DE DADOS. Um ambiente, criado pelo BCB, que permite que Você compartilhe seus dados cadastrais, de produtos/serviços, financeiros e transacionais (“Dados”), de acordo com as finalidades específicas e prazos determinados, por Você consentidos (“Compartilhamento de Dados”); e

(ii) INICIAÇÃO DE PAGAMENTO. Instrumentos tecnológicos que permitem que Você realize transações de pagamento a partir de plataformas de diferentes Instituições Participantes (conforme abaixo definidas), de forma independente e imediata (“Iniciação de Pagamento” e, com conjunto com Compartilhamento de Dados, os “Serviços Open Finance”), conforme prazos aqui previstos, em de acordo com a regulamentação aplicável.

1.2. CONSENTIMENTO. Os Serviços *Open Finance*, quaisquer que sejam, serão condicionados à coleta da sua manifestação livre, informada, prévia e inequívoca de vontade, via meios eletrônicos, conforme colhida junto à Instituição Participante pertinente, nos termos da regulamentação (“Consentimento”). O Consentimento poderá ocorrer para o Compartilhamento de Dados e/ou para a Iniciação de Pagamentos, conforme acima previstos.

1.3. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES. Participam do *Open Finance*, seja de forma obrigatória ou voluntária, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e por ele supervisionadas, bem como, do *Open Insurance* (abaixo definido), as seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (“Susep”), que se adequem ao escopo definido pela regulamentação aplicável (“Instituições Participantes”).

1.3.1. As Instituições Participantes são categorizadas, considerando as funções desempenhadas no *Open Finance*, a saber: (i) Instituição Detentora de Conta: Instituição Participante que mantém conta de depósitos à vista e/ou de pagamento de titularidade do Cliente, a qual será utilizada para a Iniciação de Pagamento; (ii) Instituição Receptora de Dados: Instituição Participante que, a pedido do Cliente, apresenta a solicitação de Compartilhamento de Dados, responsável por realizar a coleta de tal Consentimento; (iii) Instituição Transmissora de Dados: Instituição Participante que efetiva o Compartilhamento de Dados, responsável pelos

procedimentos de segurança, bem como por efetivar os controles para autenticação e confirmação do Cliente; e **(iv) Instituição Iniciadora de Pagamentos**: Instituição Participante que presta serviço de Iniciação de Pagamento, sem deter os fundos transferidos na prestação do serviço.

1.4. ESCALONAMENTO DE CRONOGRAMA. A implementação do *Open Finance* no Brasil é escalonada e gradativa, seguindo o cronograma definido pelo BCB, conforme disponibilizado em site próprio. Dessa forma, além dos Serviços *Open Finance*, eventuais funcionalidades poderão ser disponibilizadas, alteradas e/ou suspensas pelo Banco XP, a critério do BCB, sem necessidade da sua prévia concordância. Para sua comodidade, Você deverá verificar constante e recorrentemente as notificações de atualizações deste Termo e do site do BCB.

1.5. OPEN INSURANCE. O *Open Insurance*, ou Sistema de Seguros Aberto, é a possibilidade de consumidores de produtos e serviços de seguros, previdência complementar aberta e capitalização permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes sociedades autorizadas/credenciadas pela Susep ("*Open Insurance*"), sistema interoperável ao *Open Finance*. A XP Seguradora, enquanto instituição regulada pela Susep, participará do *Open Insurance*, devendo compartilhar dados sobre produtos de seguros, previdência complementar e/ou títulos de capitalização.

1.6. OPEN INVESTMENTS. O *Open Investments* é a possibilidade de consumidores de produtos de investimentos e dados de mercados de capitais permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes sociedades autorizadas/credenciadas pela CVM e Banco Central do Brasil ("*Open Investments*"), sistema interoperável ao *Open Finance*, como uma das fases de compartilhamento de dados da *Open Finance*. A XP Corretora, enquanto instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil, participará do *Open Finance*, contemplando a iniciativas de *Open Investments*, devendo compartilhar dados sobre produtos de investimentos, nos termos das normas aplicáveis.

2. ACEITAÇÃO, ACESSO E SERVIÇOS OPEN FINANCE

2.1. ADESÃO AO OPEN FINANCE. Apenas Você poderá solicitar sua adesão ao *Open Finance*, a qual ocorrerá mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio das informações e documentos solicitados.

2.1.1. Ao realizar a adesão ao *Open Finance*, Você concorda e anui expressamente com este Termo, com o Consentimento para os Serviços *Open Finance* e com as demais disposições constantes da jornada do Aplicativo Rico. Todas as condições aqui previstas também estarão sujeitas às demais políticas internas de privacidade do Banco XP e à regulamentação aplicável, conforme expedida pelo BCB.

2.2. REDIRECIONAMENTO. Ao aceitar este Termo e aderir ao *Open Finance*, Você concorda que poderá ser redirecionado para ambientes digitais de outras Instituições Participantes, sendo certo que o Banco XP não terá qualquer ingerência nesses ambientes e, conseqüentemente, estará isento de responsabilidades em tais ambientes.

2.3. USO DE DADOS PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ATENDIMENTO. Você declara estar ciente que, as informações fornecidas durante a sua jornada no Aplicativo Rico, poderão ser utilizadas para: **(i)** resolução de conflitos e disputas entre as Instituições Participantes; **(ii)** o seu atendimento; dentre outros, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

2.4. CONSULTA. Após a efetivação dos Serviços *Open Finance*, junto ao Banco XP, Você poderá, a qualquer momento, consultar, por meio do Aplicativo Rico: **(i)** a identificação das Instituições Participantes dos Serviços *Open Finance* prestados junto ao Banco XP; **(ii)** os Dados e serviços objeto dos Serviços *Open Finance* realizados; **(iii)** o período de validade do seu Consentimento; **(iv)** a data de requisição do seu Consentimento; e **(v)** a finalidade do seu Consentimento, caso o Banco XP seja responsável pela coleta.

2.5. ENCERRAMENTO E SUSPENSÃO. Em caso de flagrante descumprimento legal ou regulatório, o Banco XP poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sob qualquer meio ou forma, suspender, cancelar ou limitar o seu acesso ao *Open Finance* ou adotar as providências necessárias para a execução deste Termo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Nenhuma indenização lhe será devida em razão do encerramento do seu acesso ao *Open Finance* ou de descumprimento das disposições legais, normativas e/ou referentes a este Termo.

3. CONSENTIMENTO

3.1. CONSENTIMENTO. Para usufruir dos Serviços *Open Finance*, Você manifestará seu Consentimento diretamente ao Banco XP ou às demais Instituições Participantes, a depender da modalidade de Serviço *Open Finance* prestada e da forma de coleta do Consentimento.

3.1.1. O Consentimento deverá ser manifestado nos termos da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), e ainda, deverá estar, nos limites do que foi discriminado durante a contratação dos Serviços *Open Finance*, em concordância com as finalidades específicas aqui relacionadas.

3.1.2. A finalidade do Consentimento, quando colhida junto ao Banco XP, encontra-se descrita no Anexo I deste Termo, bem como pelo que Você escolher durante a jornada do Aplicativo Rico.

3.1.3. Você concorda que deverá conceder o seu Consentimento e concluir os processos descritos neste Termo e no Aplicativo Rico, a depender do caso, sempre que realizar solicitar os Serviços *Open Finance*.

3.1.4. Você deverá conceder novo Consentimento a cada vez que: **(i)** realizar uma nova Iniciação de Pagamento, desde que não seja uma Transação de Pagamento Sucessiva (abaixo definida); e **(ii)** efetivar um novo Compartilhamento de Dados, quer seja ao fim do prazo contido neste Termo ou após eventual revogação de Compartilhamento de Dados, se assim havida.

3.2. GESTÃO DO CONSENTIMENTO. Junto ao Banco XP, Você poderá acessar a seção “Meus Compartilhamentos”, na qual poderá ver os compartilhamentos recebidos e transmitidos, bem como os detalhes dos seus compartilhamentos e Consentimentos concedidos. Nesse ambiente, será possível acessar a gestão dos seus Consentimentos que envolvam o Banco XP, sendo possível revogá-los, alterá-los ou renová-los.

3.3. VIGÊNCIA. O seu Consentimento vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de Transações de Pagamento Sucessiva (abaixo definido), nas quais a validade do seu Consentimento será condicionada ao encerramento das respectivas transações, apenas para a Iniciação de Pagamento.

3.3.1. Ao término do prazo de Consentimento, este será automaticamente revogado, sendo certo que Você poderá ser realizar um novo Consentimento, conforme informado e possibilitado pelo Banco XP e/ou quaisquer outras Instituições Participantes, de acordo com as previsões deste Termo.

3.3.2. O Banco XP poderá, ao fim do prazo de vigência, solicitar que Você conceda seu Consentimento para que continue acessando os Serviços *Open Finance*.

3.4. REVOGAÇÃO. Além da revogação decorrente do término do prazo de vigência, Você poderá, mediante expressa solicitação e a qualquer momento durante a vigência deste Termo, revogar o seu Consentimento junto a qualquer uma das Instituições Participantes envolvidas na transação de Compartilhamento de Dados e/ou Transações de Pagamento Sucessivas (abaixo definido) às quais consentiu.

3.4.1. Caso Você não tenha intenção de continuar aderido ao *Open Finance*, junto ao Banco XP, seu Consentimento será revogado de forma imediata e irreversível, de modo que Você poderá perder funcionalidades caso o realize. Assim sendo, com a revogação do Consentimento, em razão de eventuais mudanças no presente Termo e/ou por quaisquer demais motivos, Você deverá abster-se de contratar os Serviços *Open Finance*.

3.4.2. Na hipótese de revogação do Consentimento junto ao Banco XP, ainda dentro do prazo de vigência aqui previsto, Você deverá acessar o Aplicativo Rico, na aba específica de *Open Finance* e solicitar a respectiva revogação. Caso opte, ainda, pela exclusão de seus Dados junto ao Banco XP, deverá acessar os canais de atendimento disponibilizados para LGPD.

3.4.3. A revogação do Consentimento se aplica apenas quanto aos Serviços *Open Finance* contratados, tendo por base a finalidade declarada, de modo que a exclusão dos dados da base do Banco XP, caso seja instituição de destino do Consentimento, depende da política de privacidade, que segue a regulação e legislação aplicáveis.

3.4.4. Com base no art. 18, inciso IX da LGPD, a revogação do Consentimento, conforme realizada por Você, quer seja pelo fim do prazo de vigência ou pela revogação proativa, interrompe o Compartilhamento de Dados ou as Transações de Pagamento Sucessivas (abaixo definido), conforme o caso, mas não torna nulos ou anuláveis os atos praticados durante o período em que o Consentimento estava válido e, tampouco implica na exclusão imediata dos Dados compartilhados e/ou transações anteriormente realizadas, os quais serão tratados de acordo com as finalidades descritas no Anexo I.

3.4.5. Caso Você opte por solicitar a exclusão de seus Dados, deverá acionar o Banco XP e solicitar expressamente tal exclusão para que os procedimentos sejam implementados, sendo certo que, nesse caso o tratamento ocorrerá de acordo com o art. 18, inciso VI da LGPD.

3.4.6. No que tange ao Compartilhamento de Dados, com fulcro no art. 16 da referida LGPD, mesmo após a revogação do Consentimento, o Banco XP poderá manter os Dados recebidos ou transmitidos quando houver legitimidade para tratamento, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses: **(i)** quando necessário para a execução de um contrato do qual Você é parte; **(ii)** para cumprir obrigações legais ou regulatórias às quais esteja submetido; **(iii)** para exercício de direito em processos judiciais, administrativos ou arbitrais; e **(iv)** para proteção ao crédito.

3.5. TEMPO DE RESPOSTA. A revogação do Consentimento ocorrerá: **(i)** em até 1 (um) dia, contado a partir da sua solicitação, no caso de Iniciação de Pagamentos; ou **(ii)** de forma imediata, para os demais casos.

3.5.1. Não obstante o disposto acima, o Banco XP poderá cancelar ou não acatar o seu Consentimento, a qualquer tempo, nas hipóteses de suspeita de fraude.

3.6. ALTERAÇÃO DO CONSENTIMENTO. Caso Você queira alterar algum aspecto do Consentimento concedido, deverá revogar o seu Consentimento anteriormente concedido e realizar um novo Consentimento junto à instituição na qual originalmente o concedeu.

3.7. NOVO CONSENTIMENTO. Ao fim da vigência ou após revogação, caso Você queira seguir usando os Serviços *Open Finance*, poderá conceder um novo Consentimento, mediante ação complementar, que, para a sua comodidade, apresenta uma experiência facilitada de novo Consentimento, com os Dados do Consentimento ativo ou encerrado.

3.7.1. Este ato não implica na revogação do seu Consentimento anterior e não substitui um Consentimento e/ou altera os parâmetros de um Consentimento existente. A renovação de um Consentimento só pode ser realizada junto às instituições responsáveis por sua coleta, conforme o caso, mantendo o escopo de Dados e o prazo do Consentimento.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

4.1. ETAPAS DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS. Para que o Compartilhamento de Dados ocorra, Você deverá concluir todas as etapas regulatórias e de jornada necessárias, dentro e fora do Aplicativo Rico, a depender do caso:

(i) Caso Você compartilhe seus Dados com o Banco XP (Instituição Receptora de Dados):

(a) **Solicitação do Compartilhamento:** Você deverá, dentro do Aplicativo Rico, acessar aba específica e solicitar o Compartilhamento de Dados. O Banco XP coletará o seu Consentimento para os Dados autorizados;

(b) **Redirecionamento à Instituição Participante:** Você será notificado e redirecionado para o ambiente da Instituição Transmissora de Dados responsável por compartilhar seus Dados com o Banco XP;

(c) **Autenticação:** no ambiente da Instituição Transmissora de Dados, Você deverá identificar-se para autenticar o processo;

(d) **Confirmação:** Você confirmará o Compartilhamento de Dados, tendo em vista o teor da solicitação anteriormente concedida, tendo acesso a todos os Dados e configurações anteriormente escolhidas. Caso não concorde e/ou queira alterar o teor do Compartilhamento de Dados, deverá rejeitar e recomeçar o processo;

(e) **Redirecionamento ao Aplicativo Rico:** Você será redirecionado ao Aplicativo Rico para concluir e efetivar o Compartilhamento de Dados caso haja confirmação ou para recomeçá-la, em caso negativo; e

(f) **Efetivação:** o Banco XP informará sobre a conclusão e os *status* do Compartilhamento de Dados, de modo que poderá utilizá-los de acordo com as finalidades aqui previstas.

(ii) Se Você compartilhar seus Dados do Banco XP (Instituição Transmissora de Dados) com demais Instituições Participantes: Você deverá acessar a plataforma da Instituição Participante com a qual deseja realizar o Compartilhamento de Dados e seguir as instruções lá informadas. Neste ambiente, Você deverá indicar que deseja compartilhar seus Dados do Banco XP e, em seguida, será redirecionado ao Aplicativo Rico para realizar sua autenticação e confirmação dos Dados que serão compartilhados.

4.2. ESCOPO DE DADOS. O Compartilhamento de Dados poderá abranger diferentes categorias de Dados, conforme especificações detalhadas na regulamentação expedida pelo BCB, sendo elas: (i) Dados cadastrais do Cliente e de seus representantes (pessoas físicas); (ii) Dados sobre produtos e serviços financeiros por Você contratos, incluindo tarifas, pacotes, formas de movimentação, termos e condições contratuais, dentre outros; e (iii) Dados de transações financeiras que Você efetivou, incluindo tipo de conta, tarifas, pacotes, formas de movimentação, termos e condições contratuais, dentre outros.

4.2.1. O escopo de Dados não é taxativo, de forma que poderá ser ampliado e/ou alterado, de acordo com a regulamentação do BCB, a qualquer tempo, sem necessidade de sua prévia concordância. Você poderá escolher quais Dados do escopo disponível deseja compartilhar, sendo certo que poderá optar por um dos agrupamentos disponíveis no Aplicativo Rico e/ou selecionar manualmente os Dados desejados.

5. SERVIÇO DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. ETAPAS DA INICIAÇÃO DE PAGAMENTO. Para que a Iniciação de Pagamento ocorra, Você deverá concluir as seguintes etapas, dentro e fora do Aplicativo Rico:

(i) Caso Você inicie seu pagamento em plataformas que utilizam os sistemas do Banco XP (Instituição Iniciadora de Pagamentos) e efetue pagamentos com o saldo que mantém em Instituição Participante terceira:

(a) **Solicitação de Iniciação de Pagamento:** Você deverá acessar as plataformas que utilizem os sistemas do Banco XP para realizar a Iniciação de Pagamento e solicitar a transação financeira desejada. O Banco XP, na qualidade de Instituição Iniciadora de Pagamentos coletará o seu Consentimento para a Iniciação de Pagamento e poderá solicitar algumas informações previstas no Aplicativo Rico;

(b) **Redirecionamento à Instituição Participante:** Você será notificado e redirecionado para o ambiente da Instituição Participante eleita como responsável por autorizar a transação financeira desejada;

(c) **Autenticação:** no ambiente da Instituição Participante, Você deverá identificar-se para autenticar o processo, conforme padrões de canais eletrônicos descritos;

(d) **Confirmação:** Você confirmará a transação desejada, com base na sua solicitação, de modo que Você terá acesso a todos os Dados e configurações elegidas. Se não concordar, deverá rejeitar e recomeçar o processo;

(e) **Redirecionamento aos sistemas do Banco XP:** Você será redirecionado ao Aplicativo Rico para concluir e efetivar o Compartilhamento de Dados caso haja confirmação ou para recomeçá-la, em caso negativo; e

(f) **Efetivação:** o Banco XP, por meio do Aplicativo Rico, informará a conclusão e os *status* da transação.

(ii) Caso Você inicie seu pagamento junto à Instituições Participantes terceiras e efetue o pagamento com o saldo da sua Conta Digital Rico: Você deverá acessar a plataforma da Instituição Participante por meio da

qual deseja realizar a Iniciação de Pagamento e seguir as instruções lá informadas. Neste ambiente, Você deverá indicar que deseja pagar utilizando o saldo da sua conta de depósitos à vista, aberta junto ao Banco XP, com a marca Rico (“Conta Digital Rico”) e, em seguida, será redirecionado ao Aplicativo Rico para realizar sua autenticação e confirmação da transação de pagamento.

5.2. TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO SUCESSIVAS. Caso seja do seu interesse, Você poderá, via Iniciação de Pagamento, realizar transações recorrentes entre os mesmos pagadores e recebedores, de acordo com uma periodicidade sucessiva, decorrentes de uma mesma relação jurídica (“Transações de Pagamento Sucessivas”).

5.2.1. As Transações de Pagamento Sucessivas necessitam da obtenção de um Consentimento específico, o qual contemplará o período total das transações sucessivas. Assim, para esses casos, Você não terá que cumprir com a obrigação de fornecer novo Consentimento a cada Iniciação de Pagamento realizada. Para tanto, Você deverá fornecer todos os Dados descritos na sua jornada, sobretudo as informações sobre a periodicidade das Transações de Pagamento Sucessivas e o prazo do seu Consentimento, mesmo que sem valor das transações.

6. SEGURANÇA E PRIVACIDADE

6.1. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. Você reconhece que deverá adotar medidas de segurança, durante toda a vigência do relacionamento com o Banco XP, dentre as quais destacam-se, de forma não exaustiva: **(i)** não compartilhar com terceiros, mesmo que confiáveis, suas senhas e credenciais de acesso (*login*), tampouco *tokens* ou dispositivos de segurança disponibilizados pelo Banco XP para solicitações de confirmações, sendo estas informações de uso pessoal e intransferível; **(ii)** não acessar o *Open Finance* por meio de dispositivos eletrônicos que não possuam confiabilidade e garantia de segurança contra acesso indevido às informações por meio deles trafegadas; **(iii)** possuir programa antivírus e *firewall* atualizados nos dispositivos com os quais acessar o *Open Finance*; **(iv)** estar ciente de que o Banco XP não envia e-mails ou mensagens que contenham anexos de arquivos executáveis, bem como não solicita quaisquer informações pessoais do Cliente ou credenciais de acesso (*login*), de modo que Você se absterá de responder quaisquer e-mails neste sentido; **(v)** entrar em contato com o Banco XP, por meio das informações dos canais de atendimento, em caso de quaisquer dúvidas sobre segurança; **(vi)** providenciar a atualização, em seus computadores ou dispositivos eletrônicos, das versões de *software* ou funcionalidade disponibilizadas pelo Banco XP; e **(vii)** manter sempre atualizado o sistema operacional dos seus dispositivos eletrônicos, de acordo com as premissas dos fabricantes.

6.1.1. Você declara que as suas senhas de acesso ao Aplicativo Rico e ao Banco XP são de sua exclusiva responsabilidade e não serão compartilhadas, em nenhuma hipótese, com terceiros, de modo que Você é o exclusivo responsável por acessos indevidos decorrentes do uso inadequado ou negligente de suas senhas.

6.1.2. O Banco XP não se responsabiliza por falhas de segurança decorrentes de suas ações ou ainda por suas imprudências, imperícias ou negligências e/ou falhas em respeitar as precauções mínimas de segurança aqui indicadas.

6.2. PROTEÇÃO DE DADOS. Sem prejuízo de outras previsões deste Termo, o Banco XP se compromete a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e todas as obrigações e princípios exigidos pelos órgãos reguladores sobre a matéria, em especial, a LGPD, mesmo nos casos em que houver modificação dos textos legais relacionados à matéria, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Termo ou na realização dos Serviços *Open Finance* e atividades relacionadas. Deste modo, relativamente às obrigações da LGPD, o Banco XP se compromete, na condição de controlador dos Dados, a:

(i) tratar, coletar e armazenar, nos termos da regulamentação do *Open Finance* aplicável, sempre em estrita observância aos princípios e finalidades legais da LGPD, os Dados do Cliente exclusivamente obtidos por meio dos Serviços *Open Finance*, consentidos por Você, de forma a: **(a)** garantir maior segurança e prevenir fraudes; **(b)** assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; **(c)** prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; **(d)** realizar análises de risco de crédito; **(e)** aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados pelo Banco XP; **(f)** fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o seu perfil; **(g)** conceder benefícios atrelados aos produtos do Banco XP, operacionalizar promoções e realizar pesquisas ou análises de Dados; e

(h) fornecer os Dados, sempre que demandado, em virtude de disposição legal ou de ordens de autoridades competentes ou, ainda, judiciais;

(ii) compartilhar, caso Você manifestamente concorde, nos termos do Anexo I e da sua jornada no Aplicativo Rico, com as sociedades pertencentes ao Grupo XP e/ou com quaisquer outras sociedades contratadas no *Open Finance*, bem como com funcionários da XP, assessores de investimentos vinculados ao Grupo XP, no caso de compartilhamento de dados custodiados junto à XP Corretora e de correspondentes no país, em caso de dados custodiados junto ao Banco XP (incluindo eventual ratificação de dados já compartilhados anteriormente para assessores e/ou correspondentes em caso de novo compartilhamento), nos termos da regulamentação aplicável, sempre em estrita observância aos princípios e finalidades legais do *Open Finance* e da LGPD, os seus Dados exclusivamente obtidos por meio dos Serviços *Open Finance*, conforme consentidos por Você, de forma a: (a) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados pelas empresas do Grupo XP; (b) realizar ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades, de acordo com o seu perfil; (c) conceder benefícios atrelados aos produtos do Banco XP e/ou do Grupo XP; (d) operacionalizar promoções e realizar pesquisas ou de análises de Dados que envolvam produtos financeiros oferecidos por demais empresas do Grupo XP; e (e) fornecer os Dados sempre que demandado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente, reguladora ou autorreguladora, ou ordem judicial;

(iii) de acordo com as regras do *Open Finance* e com o item “ii” acima, compartilhar os Dados, conforme as finalidades constantes do Anexo I, com parceiros que auxiliem na viabilização tecnológica dos Serviços *Open Finance*, de modo que seu eventual Consentimento contemple, também, o parceiro em tal pedido. Esse compartilhamento também terá finalidades determinadas com o objetivo de o parceiro realizar ofertas de produtos e serviços, análise de perfil, facilidade de cadastramento, conforme o caso.

(iv) observar a obrigação de manter o registro das operações de tratamento dos Dados que realizar;

(v) coletar os consentimentos necessários para realizar os Serviços e a transferência legal dos Dados para terceiros durante o período de vigência deste Termo;

(vi) atentar às normas expedidas pelo BCB e colher todas as suas autorizações específicas que se façam necessárias para o devido Compartilhamento de Dados no *Open Finance*;

(vii) garantir a integridade, confidencialidade, reciprocidade e disponibilidade no tratamento dos Dados; e

(viii) após o término deste Termo, manter e tratar os Dados e outras informações relacionadas para cumprimento de obrigações legais e regulatórias pelos prazos previstos na legislação vigente aplicável.

6.2.1. O Banco XP declara que tomará todas as medidas necessárias para garantir o exercício dos direitos do Cliente, como a confirmação da existência de tratamento dos Dados, seu acesso, sua correção, anonimização, o bloqueio, eliminação e portabilidade, conforme disciplina a LGPD.

6.3. PRIVACIDADE. Para ofertar a melhor experiência, com segurança, o Banco XP respeitará, ainda, a política de privacidade, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>.

7. DECLARAÇÕES DO CLIENTE E VEDAÇÕES

7.1. DECLARAÇÕES. Ao utilizar o *Open Finance*, Você reconhece que: **(i)** é civilmente capaz e penalmente imputável, ou ainda, está devidamente representado e/ou assistido, à luz da legislação brasileira; **(ii)** utilizará o *Open Finance* apenas para fins lícitos, reconhecendo que é o responsável, com exclusividade, pela sua utilização, omissão, ou por qualquer outro conteúdo gerado, eximindo o Banco XP de qualquer responsabilidade pela sua má-utilização; **(iii)** é responsável pela reparação de danos causados a terceiros, ao Banco XP ou ao Grupo XP, a partir do uso do *Open Finance* e dos Serviços; **(iv)** é responsável pelo seu próprio acesso à *internet* e ao pagamento pelos serviços de acesso à rede; **(v)** é responsável pelo seu equipamento, necessário para conexão à *internet*, como computador e *smartphone*, garantindo a segurança adequada do ambiente, mediante a utilização de ferramentas como *antivírus* e *firewall*; e **(vi)** cumprirá com as demais disposições do presente Termo.

7.2. VEDAÇÕES. Você reconhece que não deverá: **(i)** disponibilizar, por meio do *Open Finance*, qualquer conteúdo ilícito ou capaz de violar os direitos de terceiros, assim como material que incorpore vírus, outros elementos nocivos, ou ainda que prejudique os sistemas eletrônicos do *Open Finance*; **(ii)** transmitir qualquer conteúdo que incite preconceito, racismo ou qualquer forma de discriminação, bem como qualquer conteúdo erótico, obsceno, difamatório, calunioso, que faça apologia ou constitua prática de crime; **(iii)** praticar quaisquer atos ilícitos, como fraudes, e/ou violações à legislação vigente, inclusive às disposições da Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998 e da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e aos direitos de terceiros; **(iv)** produzir, disponibilizar ou compartilhar qualquer conteúdo que seja resguardado por direito de propriedade intelectual de terceiro e que não possua autorização prévia para utilizá-lo; e **(v)** alterar, decodificar, descompilar, reverter e/ou modificar o *software* do *Open Finance*, ou utilizar qualquer meio indevido ou ilícito para acessar informações do Banco XP ou de terceiros, bem como quaisquer formas que configurem uso inadequado ou indevido uso do *Open Finance*.

7.3. RESPONSABILIDADES. Sem prejuízo das demais isenções de responsabilidade indicadas no presente Termo, Você declara que o Banco XP não será responsável pelos atos que Você praticar, incluindo vedações. Assim sendo, o Banco XP não se responsabilizará, exemplificativamente, por: **(i)** qualquer defraudação de utilidade que Você possa atribuir ao *Open Finance*, ou aos Serviços *Open Finance*, pela sua má-utilização, pela falibilidade destes, nem por qualquer dificuldade de acesso; **(ii)** pela presença de *vírus* ou demais elementos nocivos; **(iii)** pela veracidade dos seus Dados compartilhados; e **(iv)** pelos danos e prejuízos, de toda e qualquer natureza, decorrentes dos seus atos e de terceiros não autorizados, inclusive em caso de falha, desde que exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros que fujam a qualquer controle razoável do Banco XP.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. REGISTRO. O Banco XP registrará o presente Termo perante as entidades competentes para assegurar sua eficácia e publicidade, incluindo perante terceiros. O conteúdo deste Termo poderá ser alterado, pelo Banco XP, a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, uma vez que tais alterações sejam averbadas em registro e sejam publicadas comunicadas a Você pelo Banco XP. Em caso de modificações na legislação ou na regulação pertinente, também serão realizadas alterações no Termo, caso no qual será prescindível a prévia comunicação para sua validade. Caso o Cliente discorde das condições atualizadas, poderá entrar em contato com Banco XP para suspender os Serviços *Open Finance* ou revogar o Consentimento, conforme o caso.

8.2. VIGÊNCIA. Sem prejuízo das disposições de prazo do Consentimento, este Termo entrará em vigor na data de sua publicação pelo Banco XP e vigorará por prazo indeterminado, mediante seu prévio registro em cartório para os devidos fins de publicidade.

8.3. INTERPRETAÇÃO. Os termos definidos neste Termo serão interpretados, sem prejuízo semântico, da mesma maneira, independentemente de serem empregados no feminino ou no masculino, singular ou plural.

8.4. LINKS IMPORTANTES. Para mais informações sobre o Open Finance, acesse os seguintes links:

FAQ: <https://atendimento.xpi.com.br/categoria/open-finance/>

Site OPF Brasil: <https://openbankingbrasil.org.br/>

Site do BCB: <https://www.bcb.gov.br/>

Site OPIN Brasil: <https://opinbrasil.com.br/>

Site da SUSEP: <https://www.gov.br/susep/pt-br>

8.5. SUCESSORES. O presente Termo obriga a Você, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

8.6. COMUNICAÇÃO. Você autoriza o Banco XP a efetuar ligações telefônicas, enviar mensagens, *pushes*, vídeos ou mensagens de voz ao seu telefone ou e-mail cadastrados para informações e realizar validações.

8.7. TOLERÂNCIA. A tolerância de eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo não implicará novação das obrigações aqui estipuladas, tampouco impedirá sua exigibilidade a qualquer tempo.

8.8. ACORDO INTEGRAL. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, em qualquer aspecto, as validades, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas, a qualquer título.

8.9. FORO. Este Termo rege-se pela legislação da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Comarca de domicílio do Cliente, como competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes deste Termo, desde que em território nacional.

8.10. ASSINATURA DIGITAL. Ao aderir ao presente Termo, Você concorda com todas as condições e aceita a sua assinatura como meio válido, eficaz nos termos do previsto na MP 2200-2/2001, em especial o §2º do art. 10.

8.11. PARA RECLAMAÇÕES, CONTATE NOSSA OUVIDORIA NO TELEFONE Nº 0800-722-3710. PARA ACESSO AO SAC, LIGUE PARA: 0800-7720202, WHATSAPP (11) 4935-2720 E TELEFONE (11) 4003-3710.

DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE PARA FINS DE PUBLICIDADE E/OU EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS SOB Nº 2.122.171 EM 02/09/2025 NESTE 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO.

**** ** ***

Anexo I Finalidade do Consentimento – Uso de Dados

1. Você, em estrita observância ao disposto neste Termo, manifesta seu Consentimento para usufruir dos Serviços *Open Finance*, sendo certo que o Banco XP utilizará os Dados, exclusivamente compartilhados no âmbito do *Open Finance*, para oferecer os seguintes benefícios:

(i) Autonomia e Personalização. Por meio da análise dos Dados compartilhados, o Banco XP poderá conhecer melhor o seu perfil para oferecer melhores produtos, serviços e condições personalizadas para atender as suas necessidades, incluindo, mas não se limitando, a: (a) facilitação do processo de abertura de contas ou cadastramento simplificado em plataformas eletrônicas; (b) concessão e oferta de produtos e serviços mais adequados ao Cliente no que tange ao cartão de crédito, câmbio, seguros e operações de crédito em geral, com adequação de limite de crédito; qualificação de ofertas; proposição e oferta de produtos de crédito, câmbio, seguros e demais pré-aprovados com condições competitivas de prazo e taxas, tanto para operações de empréstimo, financiamento, câmbio, seguros e cartões de crédito; (c) identificação do saldo existente em contas externas; agregação dados externos para relatório de finanças mais completo e oportunizar alertas/dicas de gestão financeira; identificação perfil de gastos com assinaturas/recorrentes para oferta de produtos; identificação do perfil do Cliente para a sugestão de produtos e serviços financeiros e de investimentos; e (d) identificação dos hábitos de consumo do Cliente e ofertar descontos com benefícios; identificar gastos que o Cliente realiza para propor benefícios contextualizados aos seus hábitos e preferências; e identificar quais as bandeiras de cartão que o Cliente possui para ofertar vantagens em benefícios, descontos, assinaturas, conteúdo exclusivo, entre outros.

(ii) Controle. O Banco XP, utilizando os Dados compartilhados por Você, poderá oferecer melhores soluções para a sua gestão financeira e facilitar sua organização diária;

(iii) Cessão de Consentimento. Caso Você decida migrar sua Conta para demais sociedades do Grupo XP, o seu Consentimento poderá ser igualmente cedido, se for do seu interesse, consoante às regras do *Open Finance*.

(iv) Agilidade nas Transações. Utilizando os seus Dados, o Banco XP poderá proporcionar maior agilidade nas suas transações financeiras por meio da Iniciação de Pagamentos;

(v) Revogação de Consentimento. Caso Você opte por revogar o Consentimento concedido para o Compartilhamento de Dados, sem que solicite a sua exclusão, tais Dados serão mantidos, pelo Banco XP, por força de lei e regulamento, como também para a análise do seu histórico transacional e cadastral que se mantenha em tal condição, para a oferta de produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, inclusive para fins das obrigações regulatórias, com fulcro nas resoluções de conformidade, riscos e segurança do Banco Central do Brasil.

(vi) Outros. O Banco XP também poderá utilizar os Dados compartilhados para outras finalidades ou com base em outras hipóteses legais, como para fins de cadastro; prevenção a fraudes; aprimoramento das avaliações de risco, inclusive de crédito; proteção do crédito; fornecimento de serviços e produtos mais aderentes ao perfil do Cliente; cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive relacionadas ao *Open Finance*.

2. É possível que o Banco XP, de acordo com a regulamentação vigente, venha a implementar novas finalidades para o Compartilhamento de Dados. Nesse caso, para autorizar a nova finalidade, será necessário realizar novamente a jornada de Compartilhamento de Dados e efetuar novo Consentimento, sendo certo que tais finalidades estarão contidas neste Termo, conforme atualizado.

3. O Compartilhamento de Dados poderá ocorrer, nos termos da LGPD, da seguinte forma: (a) apenas com o Banco XP; ou (b) a seu exclusivo critério, conforme facultado na jornada de adesão por consentimento apartado, com o Banco XP, que é Instituição Participante, bem como com as demais empresas do Grupo XP com o intuito de obter ainda mais vantagens, benefícios e produtos personalizados, sempre respeitando o princípio da reciprocidade dos Dados compartilhados no *Open Finance*.

** * * **